



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE GARIBALDI
Casa Legislativa Albano Schneider

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 03/2013

A CÂMARA DE VEREADORES DE GARIBALDI e CONEXIS INTERNET PROVIDER LTDA - ME, por seus representantes legais, abaixo signatários, vêm, mediante o presente termo, rescindir, de forma amigável, o contrato de nº. 3/2013, bem como seus aditamentos, tudo conforme arts. 78, inc. XII e 79, inc. II da Lei 8.666/1993.

À CONTRATADA caberá o valor proporcional pela execução do contrato até a data da presente rescisão.

Para tanto as partes dão-se quitação mútua, para nada mais pleitear, seja a que título for, renunciando, expressamente, a qualquer espécie de indenização pelo rompimento do presente pacto contratual.

Sem mais para o presente, é o que fazem para surtir os efeitos jurídicos.

Garibaldi, 06 de Janeiro de 2016.

Ver. Luiz Flori Castro

Presidente da Câmara de Vereadores de Garibaldi

William Furlanetto Pilatti

Sócio Administrador da CONEXIS INTERNET PROVIDER LTDA - ME